



- I. PERGUNTAS RELATIVAS AO CADASTRO NO SEI/IMG E CRIAÇÃO DO PROCESSO REFERENTE À CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSERIFORMES
- II. DÚVIDAS SOBRE O CTF
- III. DÚVIDAS REFERENTES À HOMOLOGAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (REGISTRO INICIAL, VISTORIA PRESENCIAL, MUDANÇA DE ENDEREÇO E REATIVAÇÃO DE REGISTRO).
- IV. DÚVIDAS SOBRE OS BOLETOS DE RENOVAÇÃO.
- V. DÚVIDAS REFERENTES À OBTENÇÃO DOS PÁSSAROS (INCLUSÃO DE AVE ADQUIRIDA COM NOTA FISCAL).
- VI. DÚVIDAS REFERENTES À AQUISIÇÃO, REMOÇÃO E DEVOLUÇÃO DE ANILHAS.
- VII. DÚVIDAS REFERENTES A DECLARAÇÃO DE SEXO, FURTO E FUGA DE PÁSSAROS REGISTRADOS NO SISPASS.
- VIII. DÚVIDAS REFERENTES A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE (ANILHAS DE AÇO INOX E ANILHAS DE ALUMÍNIO).
- IX. DÚVIDAS CRIADOR AMADOR COM REGISTRO SUSPENSO (SOLICITAR RETIRADA DE SUSPENSÃO, ATUALIZAÇÃO DE PLANTEL)
- X. DÚVIDAS REFERENTES AO CANCELAMENTO.
- XI. NÃO ENCONTREI O QUE ESTOU PROCURANDO NO SITE.



PERGUNTAS RELATIVAS AO CADASTRO NO SEI!MG E CRIAÇÃO DO PROCESSO REFERENTE À CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSERIFORMES

1. [QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENCAMINHAR POR E-MAIL PARA SOLICITAR MEU PERFIL DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI!MG?](#)
2. [COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO PARA ESCLARECER DÚVIDAS REFERENTES AO CADASTRO NO SEI!MG?](#)
3. [JÁ FIZ O CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI!MG, MAS QUANDO ACESSO O SISPASS CONSTA COMO VISTORIA PRESENCIAL NÃO REALIZADA. O QUE DEVO FAZER?](#)
4. [ENVI EI E-MAIL SOLICITANDO LIBERAÇÃO DE PERFIL DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI!MG E AINDA NÃO OBTIVE RESPOSTA. COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO?](#)
5. [COMO CRIAR UM PROCESSO NO SEI!MG REFERENTE À CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA?](#)
6. [CRIEI UM PROCESSO SEI!MG - IEF – CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA E AINDA NÃO OBTIVE RESPOSTA. COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO?](#)
7. [RECEBI UM E-MAIL DIZENDO QUE JÁ POSSUO UM PROCESSO SEI!MG REFERENTE AO SISPASS. O QUE DEVO FAZER?](#)
8. [COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO PARA ESCLARECER DÚVIDAS SOBRE CORREÇÕES OU ATUALIZAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS PELO IEF DENTRO DO MEU PROCESSO?](#)
9. [COMO POSSO DESCOBRIR PARA ONDE MEU PROCESSO NO SEI!MG FOI DIRECIONADO?](#)
10. [CRIEI UM PROCESSO NO SEI!MG E NÃO RECEBI NENHUM E-MAIL DO SERCAR SOBRE A ANÁLISE. COMO POSSO DESCOBRIR SE EXISTE ALGUM DOCUMENTO DIRECIONADO A MIM NO MEU PROCESSO?](#)
11. [QUAIS OS BENEFÍCIOS DO PETICIONAMENTO INTERCORRENTE? COMO REALIZÁ-LO?](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
DIRETORIA DE FAUNA
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

12. [ESTOU SEGUINDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES MAS NÃO CONSIGO ACESSAR O SEI!MG COM MEU LOGIN E SENHA; CRIAR O MEU PROCESSO NO SEI!MG REFERENTE À CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSERIFORMES OU ANEXAR DOCUMENTOS NO MEU PROCESSO JÁ EXISTENTE. O QUE DEVO FAZER?](#)

13. [MINHA DÚVIDA NÃO ESTÁ LISTADA AQUI. COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO PARA ESCLARECÊ-LA?](#)





1. QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENCAMINHAR POR E-MAIL PARA SOLICITAR MEU PERFIL DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI!MG?

Após efetuar o [pré-cadastro](#) no Sistema SEI!MG , no site www.planejamento.mg.gov.br/SEI e concluir a solicitação, você deverá enviar para [o e-mail da Unidade Regional responsável pelo município onde você reside](#), os documentos abaixo:

- a) Cópia digitalizada do [Termo de Declaração de Concordância e Veracidade](#) COMPLETO (3 páginas) preenchido e assinado.
- b) Cópia digitalizada do documento de identificação civil (RG e CPF ou CNH)
- c) Seu retrato segurando o RG ou CNH com a foto do documento próximo ao rosto (DOCUMENTO VIRADO PARA FRENTE).

DICAS:

- Quando o seu acesso ao SEI!MG for liberado, você deverá [criar um processo](#) para dar continuidade à sua solicitação.
- Encaminhe documentos e foto legíveis.
- Encaminhe apenas a documentação solicitada acima.
- Comprovante de endereço, comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal, Formulários de solicitações SISPASS, dentre outros, devem ser anexados apenas no processo SEI!MG . Esses documentos não devem ser enviados para o e-mail de liberação de acesso ao SEI!MG .
- O envio de documentações desnecessárias, colaboram para a lentidão do processo.
- O envio de diversos e-mails repetidos ou contendo documentações incompletas resultarão no atraso no atendimento do seu pedido.
- Envie seus documentos do e-mail que você cadastrou no SEI!MG .
- Em caso de vários e-mails pertencentes à mesma pessoa será considerado apenas um deles. O restante será automaticamente desconsiderado.

[Voltar](#)

2. COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO PARA ESCLARECER DÚVIDAS REFERENTES AO CADASTRO NO SEI MG?

Para dúvidas relacionadas ao SEI!MG , **ligue 155** e escolha a opção 7. Você também poderá enviar e-mail para [a unidade regional responsável pela liberação do acesso ao SEI MG](#) que atende ao seu município.

[Voltar](#)



3. JÁ FIZ O CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI!MG , MAS QUANDO ACESSO O SISPASS CONSTA COMO VISTORIA PRESENCIAL NÃO REALIZADA. O QUE DEVO FAZER?

O Cadastro no SEI!MG é apenas uma das etapas a seguir. Agora que você já possui perfil de usuário externo, é só criar seu processo “IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa”, no SEI!MG .

Para acessar as instruções de como iniciar um processo no SEI!MG [clique aqui](#).

Para acessar as instruções de como anexar documentos no SEI!MG [clique aqui](#).

[Voltar](#)

4. ENVIEI E-MAIL SOLICITANDO LIBERAÇÃO DE PERFIL DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI!MG E AINDA NÃO OBTIVE RESPOSTA. COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO?

Para saber o andamento da sua solicitação, envie um e-mail para a [unidade regional responsável pela liberação do acesso ao SEI MG](#) que atende ao seu município.

[Voltar](#)

5. COMO CRIAR UM PROCESSO NO SEI!MG REFERENTE À CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA?

Para chegar nesta etapa você precisa ter acesso ao SEI!MG MG. Se você ainda não possui acesso ao sistema SEI!MG MG, [clique aqui](#) para ler as orientações.

Você precisa também ter se registrado no Cadastro Técnico Federal. Se você ainda não se registrou, [clique aqui](#) para ler as orientações.

Para montar um processo no SEI!MG :

1. [clique aqui](#) para acessar o site;
2. Digite seu e-mail no campo login e a senha cadastrada por você no campo senha.
3. No campo tipo do processo escolha: “IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa”
4. Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre, marcando a opção desejada.
5. Anexar no processo já criado os seguintes documentos essenciais:

5.1- Cópia digitalizada do documento de Identificação válido com foto (RG ou CNH)

5.2- Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)



5.3- Cópia digitalizada de um dos documentos listados abaixo, em nome do interessado:

- i. Documento de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) com data de emissão inferior a 1 (um) ano;
- ii. Contas de luz, água, gás ou telefone **fixo** expedida nos últimos 60 dias, que contenham o nome da rua, número, complemento (se houver), bairro, cidade, CEP e informação de que o imóvel é residencial.

5.3.a- Nos casos de imóveis localizados em área rural, serão aceitos os documentos listados abaixo, quando em nome do requerente e data de emissão inferior a 1 (um) ano:

- i. Documento de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- ii. Comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro de Imóveis Rurais administrado pela Receita Federal do Brasil (CAFIR);
- iii. Declaração de posse emitida e assinada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais do município onde se localiza o imóvel.

5.3.b- Nos casos de imóvel rural, o requerente deverá encaminhar ainda, digitalmente, croqui (desenho) de acesso à propriedade.

- **OBS: SOMENTE** os documentos mencionados acima serão aceitos como válidos para fins de composição dos processos de requerimentos de registro inicial na categoria de criação amadorista de passeriformes, bem como de atualização de endereço. Documentos distintos dos mencionados **NÃO SERÃO ACEITOS** e isso implicará em atraso na análise.

6. Anexar, caso necessário, documentos complementares.

DICAS:

- Para ter acesso ao passo a passo com os prints de cada tela, [clique aqui](#).

Serão aceitos os documentos listados no item 5.3 em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do titular do comprovante de endereço ([modelo disponível aqui](#)). Tal declaração possui validade de um ano e deverá ter firma reconhecida em cartório.

- O comprovante de endereço deve conter obrigatoriamente: nome da rua, número, bairro, complemento e CEP, bem como mencionar se trata de imóvel residencial ou comercial.
- O PROCESSO CRIADO E SUAS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES DEVERÃO ESTAR EM NOME DO PRÓPRIO USUÁRIO EXTERNO.
- O sistema só concluirá o peticionamento inicial quando o requerente anexar os três arquivos denominados documentos essenciais (RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço em nome do criador amador).

O IEF reserva-se o direito de solicitar informações complementares e apresentação física de quaisquer documentos encaminhados caso ocorra alguma dúvida durante a análise.



ATENÇÃO: A licença para Criação Amadora de Passeriformes só será emitida após a compensação do pagamento da taxa correspondente. **A taxa deverá ser emitida pelo próprio usuário, no site do SISPASS, após homologação do registro.**

[Voltar](#)

6. CRIEI UM PROCESSO SEI!MG - IEF – CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA E AINDA NÃO OBTIVE RESPOSTA. COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO?

Todas as dúvidas relacionadas à criação amadorista de passeriformes ou ao seu processo SEI!MG devem ser esclarecidas no SERCAR.

Para saber os contatos do SERCAR responsável pelo seu município, [clique aqui](#).

[Voltar](#)

7. RECEBI UM E-MAIL DIZENDO QUE JÁ POSSUO UM PROCESSO SEI!MG REFERENTE AO SISPASS. O QUE DEVO FAZER?

Se você já possui um processo SEI!MG relativo à criação amadora de passeriformes e este processo já está sob a análise do SERCAR, qualquer documentação que precisar ser anexada, a qualquer tempo, deve ser anexada neste processo por meio do peticionamento intercorrente

Para instruções de como realizar o peticionamento intercorrente [clique aqui](#).

Dicas:

- CADA CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES TERÁ UM ÚNICO PROCESSO SEI!MG SISPASS;
- A CRIAÇÃO DE NOVO PROCESSO SEI!MG SISPASS IRÁ ATRASAR O SEU PEDIDO.

[Voltar](#)

8. COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO PARA ESCLARECER DÚVIDAS SOBRE CORREÇÕES OU ATUALIZAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS PELO IEF DENTRO DO MEU PROCESSO?

Entre em contato diretamente com o SERCAR responsável pelo atendimento ao seu município, somente eles poderão lhe orientar corretamente. Para saber os contatos do SERCAR, [clique aqui](#).

Dica:

- Sempre que enviar algum e-mail ao SERCAR, informe seu nome completo, CPF e nº do processo SEI!MG . Isso agilizará sua resposta!

- Você também poderá anexar um ofício dentro de seu processo SEI!MG solicitando maiores informações.



[Voltar](#)

9. COMO POSSO DESCOBRIR PARA ONDE MEU PROCESSO NO SEI!MG FOI DIRECIONADO?

Para descobrir para onde seu processo SEI!MG de criação amadora de passeriformes foi direcionado [clique aqui](#).

[Voltar](#)

10. CRIEI UM PROCESSO NO SEI!MG E NÃO RECEBI NENHUM E-MAIL DO SERCAR SOBRE A ANÁLISE. COMO POSSO DESCOBRIR SE EXISTE ALGUM DOCUMENTO DIRECIONADO A MIM NO MEU PROCESSO?

Para descobrir se o SERCAR já fez alguma análise no seu processo SEI!MG e se ele deixou alguma orientação ou solicitação [clique aqui](#) e siga as orientações de como realizar tal consulta.

[Voltar](#)

11. QUAIS OS BENEFÍCIOS DO PETICIONAMENTO INTERCORRENTE? COMO REALIZÁ-LO?

Realizando o peticionamento intercorrente sua solicitação é enviada diretamente ao SERCAR responsável pelo atendimento da demanda, tornando o processo bem mais ágil

Para saber como realizar um peticionamento intercorrente, [clique aqui](#).

Caso a dúvida permaneça, gentileza enviar e-mail para suporte.sei@meioambiente.mg.gov.br e solicitar auxílio para executar um peticionamento intercorrente.

[Voltar](#)



12. ESTOU SEGUINDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES MAS NÃO CONSIGO ACESSAR O SEI!MG COM MEU LOGIN E SENHA; CRIAR O MEU PROCESSO NO SEI!MG REFERENTE À CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSERIFORMES OU ANEXAR DOCUMENTOS NO MEU PROCESSO JÁ EXISTENTE. O QUE DEVO FAZER?

Em qualquer uma das situações acima você deverá encaminhar um print da tela de erro gerada durante a sua tentativa para o e-mail suporte.sei@meioambiente.mg.gov.br.

[Voltar](#)

13. MINHA DÚVIDA NÃO ESTÁ LISTADA AQUI. COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO PARA ESCLARECÊ-LA?

Se a sua dúvida for sobre **criação amadorista de passeriformes ou sobre o SISPASS**, você deve enviar um e-mail para o [SERCAR responsável pelo seu município](#)

Se a sua dúvida for **sobre o SEI!MG** você deve enviar um e-mail para suporte.sei@meioambiente.mg.gov.br com a sua dúvida, acompanhado dos prints de tela.

Se preferir esclarecer sua dúvida pelo telefone, disque 155 e escolha a opção 7.

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
DIRETORIA DE FAUNA
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

DÚVIDAS SOBRE O CTF

1. ONDE DEVO BUSCAR AUXÍLIO PARA ME INSCREVER OU REALIZAR AS ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL?

As dúvidas referentes ao Cadastro Técnico Federal devem ser esclarecidas diretamente no IBAMA, acessando o site de serviços do IBAMA. Para acessar o site do IBAMA, [clique aqui](#).

2. ESQUECI A SENHA DO MEU CADASTRO TÉCNICO FEDERAL. QUEM DEVO PROCURAR?

O procedimento de recuperação de senhas será feito pelo IBAMA, exclusivamente via on-line. Acesse o site de serviços do IBAMA, preencha o formulário de solicitação de auxílio, informando um endereço de e-mail válido. Para acessar o formulário de solicitação, [clique aqui](#).

Dica:

Informe um e-mail que você utiliza, pois a nova senha será encaminhada para ele.





DÚVIDAS REFERENTES À HOMOLOGAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (REGISTRO INICIAL, VISTORIA PRESENCIAL, MUDANÇA DE ENDEREÇO E REATIVAÇÃO DE REGISTRO).

- 1- [COMO ME TORNAR CRIADOR AMADOR?](#)
- 2- [COMO AGENDAR A VISTORIA PRESENCIAL?](#)
- 3- [QUAIS SÃO OS CONTATOS DO SETOR RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO CRIADOR AMADOR NO MEU MUNICÍPIO?](#)
- 4- [SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA MINHA RESIDÊNCIA?](#)
- 5- [QUAL É O PRAZO QUE O SERCAR POSSUI PARA ANALISAR A MINHA SOLICITAÇÃO?](#)
- 6- [NÃO POSSUO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MEU NOME. O QUE DEVO FAZER?](#)
- 7- [ONDE POSSO ENCONTRAR AS REGRAS E VALORES DAS PENALIDADES RELATIVAS À CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE?](#)
- 8- [TIVE MEU REGISTRO HOMOLOGADO HÁ MAIS TEMPO E NÃO EFETUEI NENHUMA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL. PRECISO ENCAMINHAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO AO IEF?](#)
- 9- [MUDEI DE ENDEREÇO, O QUE DEVO FAZER?](#)
- 10- [FUI CRIADOR AMADOR E GOSTARIA DE REATIVAR O MEU REGISTRO. COMO DEVO PROCEDER?](#)





1. COMO ME TORNAR CRIADOR AMADOR?

Para se tornar um criador amador o interessado deverá seguir os seguintes passos:

1º. Efetuar o [pré-cadastro no Sistema SEI!MG](#) e solicitar a liberação do perfil de usuário externo do SEI!MG, encaminhando um e-mail para a Unidade Regional responsável pelo município onde reside o interessado.

2º. [Fazer a Inscrição de Pessoa Física no CTF/APP.](#)

3º. Após a liberação do perfil de usuário externo, [criar um processo no SEI!MG referente à criação amadora de passeriformes da fauna silvestre nativa.](#)

A- Anexar ao processo já criado os seguintes documentos essenciais:

3.I- Cópia digitalizada do documento de Identificação válido com foto (RG ou CNH)

3.II- Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

3.III- Cópia digitalizada de um dos documentos listados abaixo, em nome do interessado:

- a) Documento de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) com data de emissão inferior a 1 (um) ano;
- b) Contas de luz, água, gás ou telefone **fixo** expedida nos últimos 60 dias, que contenham o nome da rua, número, complemento (se houver), bairro, cidade, CEP e informação de que o imóvel é residencial.

Observação- Nos casos de imóveis localizados **em área rural**, serão aceitos os documentos listados abaixo, quando em nome do requerente e data de emissão inferior a 1 (um) ano:

- a) Documento de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro de Imóveis Rurais administrado pela Receita Federal do Brasil (CAFIR);
- c) Declaração de posse emitida e assinada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais do município onde se localiza o imóvel.

3.IV- Nos casos de imóvel rural, o requerente deverá encaminhar ainda, digitalmente, croqui (desenho) de acesso à propriedade.

4º. Aguardar o retorno do [SERCAR responsável pela análise](#) da solicitação sobre a homologação do registro.

Após tal retorno, efetuar a emissão do boleto, no perfil do requerente no sistema SisPass, em seguida fazer o pagamento deste boleto, no valor de R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos). Quando for identificado o pagamento no SisPass, a licença será regularizada.

DICAS:

- Utilize o e-mail já cadastrado no SEI!MG para encaminhar todos os documentos solicitados.



- Envie todos os documentos solicitados em um único e-mail, para a [Unidade Regional responsável pelo município onde reside o interessado](#).

- Ao criar o seu processo SEI!MG selecione corretamente a cidade que analisará sua solicitação. Em caso de dúvidas, [clique aqui](#).

- Uma vez criado um processo no SEI!MG, não crie novo processo a cada nova solicitação. Você pode [incluir todas elas no processo que já está em análise](#). Isso garantirá maior agilidade no atendimento de seu pedido.

- Documentação faltante, endereçamento errado ou outros erros resultarão no atraso no atendimento do seu pedido.

- Para saber os contatos do SERCAR da Unidade Regional responsável pela sua cidade [clique aqui](#).

- O IEF reserva-se o direito de solicitar informações complementares e apresentação física de quaisquer documentos encaminhados, a qualquer tempo, caso ocorra alguma dúvida durante a análise.

ATENÇÃO: As declarações falsas ou omissões incorrerão em crime conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro e infrações administrativas previstas no código 520 do Decreto Estadual 47.383/2018.

[Voltar](#)

2. COMO AGENDAR A VISTORIA PRESENCIAL?

A vistoria presencial é o procedimento de conferência das informações declaradas no Cadastro Técnico Federal e as documentações apresentadas pelo interessado.

Esta vistoria é realizada eletronicamente, exclusivamente pelo SEI!MG , ou seja, não há mais a necessidade de agendamento presencial. O interessado em se tornar criador amador deverá seguir as etapas descritas na [pergunta 1](#).

[Voltar](#)

3. QUAIS SÃO OS CONTATOS DO SETOR RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO CRIADOR AMADOR NO MEU MUNICÍPIO?

Para saber qual unidade atende o seu município [clique aqui](#) .

[Voltar](#)



4. SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA MINHA RESIDÊNCIA?

Sim, as coordenadas deverão ser informadas nos casos de imóveis localizados em área rural, em graus decimais (exemplo: lat -19.785072°; long. -43.951976°), para identificação do imóvel em eventuais operações fiscalizatórias.

Nos casos de imóveis localizados em área urbana o preenchimento desse dado poderá ser solicitado ao requerente pelo servidor responsável pela análise do pedido, em caso de dúvidas.

Para consultar as orientações de como descobrir as coordenadas geográficas de sua residência [clique aqui](#).

Nos casos de imóvel rural, o requerente deverá encaminhar ainda, digitalmente, croqui (desenho) de acesso à propriedade.

Para consultar as orientações de como elaborar croqui de acesso à sua propriedade [clique aqui](#).

[Voltar](#)

5. QUAL É O PRAZO QUE O SERCAR POSSUI PARA ANALISAR A MINHA SOLICITAÇÃO?

Os SERCAR possuem o prazo máximo de 120 dias para análise de sua solicitação.

Dicas:

- Nos casos de documentação incompleta esse prazo é reiniciado, então encaminhe seu processo com toda a documentação pertinente para evitar atrasos.
- Em caso de dúvida, procure o [SERCAR](#) responsável pela análise de seu processo ou o chefe da Unidade Regional no qual o SERCAR está localizado.

[Voltar](#)

6. NÃO POSSUO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MEU NOME. O QUE DEVO FAZER?

Você pode anexar ao seu processo um dos documentos listados na [pergunta 1 – item 3.III](#) em nome de outra pessoa, juntamente da declaração do titular do documento ([modelo disponível aqui](#)) com firma reconhecida em cartório. Tal declaração possuirá validade de um ano.

DICAS:

- Anexe em seu processo um comprovante de endereço que contenha todas as informações: nome da rua, número, bairro, complemento e CEP, e que mencione se trata de imóvel Residencial ou Comercial.
- O IEF reserva-se o direito de solicitar informações complementares e apresentação física de quaisquer documentos encaminhados caso ocorra alguma dúvida durante a análise.
- Lembre-se que o comprovante de endereço deve referir-se ao local onde se encontrarão as aves.



- Não será aceito comprovante de endereço de empreendimento comercial.
- Não serão aceitos como comprovantes de endereços contas de telefonia móvel
- Na hipótese do titular do comprovante de endereço não escrever, a declaração poderá ser assinada a rogo e subscrita por duas testemunhas, conforme artigo 595 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

[Voltar](#)

7. ONDE POSSO ENCONTRAR AS REGRAS E VALORES DAS PENALIDADES RELATIVAS À CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE?

- Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 2011, disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=78867>
- Decreto Estadual 47.383, de 02 de março de 2018 disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=357275>
- Decreto Estadual nº 47.474, de 22 de agosto de 2018, disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=366457>
- Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.038,23 de dezembro de 2020, disponível em <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=53101>
- Portaria IEF 140, de 22 de dezembro de 2020, disponível em <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=53102>

Como exemplo destacamos que, de acordo com o Decreto nº 47.474, de 22 de agosto de 2018, deixar de comunicar roubo, furto, fuga ou óbito dos animais que constem em seu plantel SISPASS é considerada infração leve e está sujeito, no mínimo, a multa de 310 a 1.000 UFEMGs por indivíduo. O valor da UFEMG, referente ao ano de 2024, equivale R\$ 5,2797.

[Voltar](#)

8. TIVE MEU REGISTRO HOMOLOGADO HÁ MAIS TEMPO E NÃO EFETUEI NENHUMA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL. PRECISO ENCAMINHAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO AO IEF?

Conforme [Comunicado Sispas 02/2021](#) é necessário o encaminhamento de documentos ao órgão ambiental nos casos em que o solicitante deseja ingressar na categoria de criação amadorista de passeriformes ou nos casos em que houve alteração de endereço no Cadastro Técnico Federal.

[Voltar](#)

9. MUDEI DE ENDEREÇO, O QUE DEVO FAZER?

9.1) Já possuo processo SEI/IMG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa



Neste caso, o criador deverá alterar seus dados cadastrais no SISPASS e, em seguida, deverá realizar um peticionamento intercorrente no seu processo SEI!MG SISPASS. Para saber como realizar um peticionamento intercorrente, [clique aqui](#).

No peticionamento intercorrente o criador deverá:

3. Anexar [formulário "Solicitações SisPass"](#) devidamente preenchido e assinado (Lembrando-se de assinalar opção " MUDANÇA DE ENDEREÇO ").
4. Anexar cópia digitalizada do documento de Identificação válido com foto (RG ou CNH);
5. Anexar cópia digitalizada do CPF
6. Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme mencionado na [pergunta 1 – item 3.III](#).

9.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, você deverá:

1. Alterar seus dados cadastrais no SISPASS
2. Efetuar um cadastro como usuário externo no SEI!MG . Para acessar as instruções de como realizar o cadastro no SEI!MG [clique aqui](#).
3. Criar um processo dentro do SEI!MG e encaminha-lo ao Regional responsável pelo seu município. Para acessar as instruções de como iniciar um processo no SEI!MG [clique aqui](#).
4. Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre que estará disponível no MG. (Lembrando-se de assinalar opção " MUDANÇA DE ENDEREÇO ");
5. Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial)
6. Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial)
7. Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme mencionado na [pergunta 1 – item 3.III](#). (Documento essencial).

Atenção:

- Caso deseje mudar de Estado, gere todos os boletos e efetue o pagamento antes de realizar a mudança. Isso evitará problemas futuros.
- Caso possua pássaros portadores de anilhas de alumínio, você deverá [solicitar uma autorização de transporte ao IEF](#).
- O IEF reserva-se o direito de solicitar e informações complementares e apresentação física de quaisquer documentos encaminhados caso ocorra alguma dúvida durante a análise.

[Voltar](#)

10. FUI CRIADOR AMADOR E GOSTARIA DE REATIVAR O MEU REGISTRO. COMO DEVO PROCEDER?

10.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa



Neste caso, o criador deverá realizar um peticionamento intercorrente em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

- 1 - Anexar formulário “Solicitações SisPass” devidamente preenchido e assinado. Para ter acesso ao Formulário “Solicitações SisPass”, [clique aqui](#).
- 2 - Anexar cópia digitalizada do documento de Identificação válido com foto (ou Carteira Nacional de Habilitação)
- 3 - Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial);
- 4 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme mencionado na [pergunta 4- item 5.3](#) (Documento essencial).
- 5 - Anexar [Formulário de atualização de plantel](#) devidamente preenchido, informando o destino de cada pássaro que conste em seu plantel virtual.
 - *O IEF reserva-se o direito de solicitar fotografia dos animais que ainda se encontrem no plantel, nas quais seja possível verificar a anilha de marcação, e de solicitar perícia nessas aves para os agentes fiscalizadores.
- 6 – Caso tenha sido autuado, anexar certidão negativa de débito.

Para orientações de como realizar um peticionamento intercorrente, [clique aqui](#).

10.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar um [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) .
- 2 - [Criar um processo](#) dentro do SEI!MG .
- 3 - Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar “Outras opções: reativação de registro” (disponível no SEI!MG);
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial);
- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme mencionado na [pergunta 4- item 5.3](#) (Documento essencial).
- 7 – Caso tenha sido autuado, anexar certidão negativa de débito.
- 8 - Anexar [Formulário de atualização de plantel](#) devidamente preenchido, informando o destino de cada pássaro que conste em seu plantel virtual.
 - *O IEF reserva-se o direito de solicitar fotografia dos animais que ainda se encontrem no plantel, nas quais seja possível verificar a anilha de marcação, e de solicitar perícia nessas aves para os agentes fiscalizadores.

DICAS:

- Uma vez criado um processo no SEI!MG , **não** crie novo processo a cada nova solicitação. Você pode incluir todas elas no processo que já está em análise. Isso garantirá maior agilidade no



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
DIRETORIA DE FAUNA
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

atendimento de seu pedido. Para saber como adicionar novas solicitações no seu processo [clique aqui](#).

- Documentação faltante, endereçamento errado ou outros erros resultarão no atraso no atendimento do seu pedido.

- Para saber os contatos do SERCAR da Unidade Regional responsável pela sua cidade [clique aqui](#).

- O IEF reserva-se o direito de solicitar informações complementares e apresentação física de quaisquer documentos encaminhados caso ocorra alguma dúvida durante a análise.

ATENÇÃO: As declarações falsas ou omissões incorrerão em crime conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro e infrações administrativas previstas no código 520 do Decreto Estadual 47.383/2018.

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
DIRETORIA DE FAUNA
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

DÚVIDAS SOBRE OS BOLETOS DE RENOVAÇÃO

1. [COMO EFETUAR A IMPRESSÃO DE MEU BOLETO REFERENTE À ANUIDADE DO SISPASS?](#)
2. [COMO SOLICITAR COMPENSAÇÃO DA ANUIDADE SISPASS PAGA HÁ MAIS DE 30 DIAS?](#)





1. COMO EFETUAR A IMPRESSÃO DE MEU BOLETO REFERENTE À ANUIDADE DO SISPASS?

Após receber o retorno do SERCAR referente à homologação de seu registro, ou quando for necessário realizar a renovação da licença SISPASS, o criador amador deverá:

Acessar o site do IBAMA (www.ibama.gov.br) pelo computador:

Do lado direito no ícone SERVIÇOS, entre com seu CPF e senha pessoal e acesse:

1. Serviços (ao lado direito da tela);
2. Escolha a opção GESTÃO DE CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES - SISPASS;
3. Emitir licença (na parte de baixo da tela);
4. Imprimir boleto.

Observações:

- A emissão de boletos não será realizada pelo IEF, uma vez que tal impressão é de responsabilidade exclusiva do criador e o boleto é gerado no perfil do SisPass deste, através de sua senha pessoal.

- Quando for identificado o pagamento no SisPass, a licença será regularizada.

- Conforme Comunicado IBAMA Nº 05/2020 - ASSUNTO: LICENÇAS SISPASS ANTIGAS PENDENTES, disponível na página inicial do SisPass, a maneira correta de proceder para que não ocorram problemas na impressão e compensação das anuidades, é imprimir a anuidade mais recente, aguardar sua compensação no sistema e somente depois de tal, efetuar a impressão e pagamento das demais, sucessivamente, sempre aguardando a compensação de cada uma antes de imprimir outra.

- Os boletos são gerados no SisPass a partir da data de início das atividades declaradas no Cadastro Técnico Federal.

[Voltar](#)

3. COMO SOLICITAR COMPENSAÇÃO DA ANUIDADE SISPASS PAGA HÁ MAIS DE 30 DIAS?

Decorrido o prazo **mínimo** de 30 dias após a data do pagamento, o criador amador deverá:

2.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) no seu processo SEI!MG SISPASS. No peticionamento intercorrente o criador deverá:

1. Anexar formulário “[Solicitações SisPass](#)” devidamente preenchido e assinado (Lembrando-se de assinalar opção " SOLICITAR COMPENSAÇÃO DE BOLETO PAGO HÁ MAIS DE 30 DIAS").
2. Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH)



3. Anexar o boleto bancário gerado pelo sistema, e o respectivo comprovante de pagamento, legíveis (Atenção: todos os dados devem estar visíveis).

2.2) Não possui processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [um cadastro como usuário externo](#) no SEI!MG .
- 2 - [Criar um processo dentro do SEI!MG](#) e escolha o seu município.
- 3 - Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar opção "SOLICITAR COMPENSAÇÃO DE BOLETO PAGO HÁ MAIS DE 30 DIAS").
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial);
- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme mencionado na [pergunta 4- item 5.3](#) (Documento essencial).
- 7 - Anexar o boleto bancário (Documento de Arrecadação Estadual - DAE) gerado pelo sistema, e o respectivo comprovante de pagamento, legíveis

(Atenção: todos os dados devem estar visíveis).

- Caso seja necessário, o órgão ambiental poderá solicitar outros comprovantes de pagamento, referentes aos anos anteriores.
- O IEF reserva-se o direito de solicitar informações complementares e apresentação física de quaisquer documentos encaminhados caso ocorra alguma dúvida durante a análise.
- A compensação de anuidades anteriores ao ano de 2014 (Guia de Recolhimento da União – GRU) deverá ser solicitada ao [IBAMA](#).

[Voltar](#)



DÚVIDAS REFERENTES À OBTENÇÃO DOS PÁSSAROS (INCLUSÃO DE AVE ADQUIRIDA COM NOTA FISCAL).

Os espécimes do plantel do criador amador de passeriformes podem ser oriundos:

I - de criatório comercial, devidamente autorizado pelo órgão ambiental e sem impedimento no instante de sua venda, devendo o pássaro estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e certificado de origem (inclusão do pássaro no plantel é efetuada pelo IEF);

II - de criador amador de passeriformes, devidamente autorizado pelo órgão ambiental e sem impedimento no instante de sua transferência (inclusão do pássaro no plantel é automática, [via sispass](#));

Seguem abaixo as principais perguntas referentes ao assunto.

- 1- [QUANDO E COMO PODEREI ADQUIRIR AS AVES?](#)
- 2- [QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENCAMINHAR AO IEF PARA INCLUIR UM PÁSSARO COMPRADO DE CRIADOURO COMERCIAL?](#)
- 3- [COMO OBTER O CERTIFICADO DE ORIGEM DE UMA AVE ADQUIRIDA DE CRIADOURO COMERCIAL?](#)
- 4- [QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A IMPRESSÃO DA SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE ORIGEM DO MEU ANIMAL?](#)
- 5- [ONDE POSSO CONSULTAR SE O CRIATÓRIO COMERCIAL QUE ESCOLHI PARA COMPRAR MEU ANIMAL ESTÁ REGULAR?](#)
- 6- [POSSUO O CERTIFICADO DE ORIGEM E A NOTA FISCAL DO MEU PÁSSARO, MAS A NOTA FISCAL ESTÁ EM NOME DE OUTRA PESSOA. COMO DEVO PROCEDER PARA INCLUIR ESTA AVE EM MEU PLANTEL SISPASS?](#)





1. QUANDO E COMO PODEREI ADQUIRIR AS AVES?

Você poderá adquirir as aves após ter seu registro homologado e pagar todas as anuidades.
Dicas:

- Ao Comprar uma ave de criatório comercial [certifique-se de que o estabelecimento está regular junto ao órgão ambiental](#) .

- Guarde a Nota Fiscal e o Certificado de Origem, pois elas serão úteis em caso de fiscalização.

- Você também poderá receber aves de outro criador amador de passeriformes por transferência [via SISPASS](#).

-A criação amadora de passeriformes é uma atividade sem fins lucrativos, sendo vedada a comercialização dos espécimes.

[Voltar](#)

2. QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENCAMINHAR AO IEF PARA INCLUIR UM PÁSSARO COMPRADO DE CRIADOURO COMERCIAL?

2.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

1. Anexar formulário "[Solicitações SisPass](#)" devidamente preenchido e assinado (Lembrando de assinalar opção " INCLUSÃO DE AVES ");
2. Anexar a Nota Fiscal original digitalizada;
3. Anexar Certificado de Origem emitido pelo comprador digitalizado.

2.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - [Efetuar cadastro como usuário externo no SEI!MG](#);
- 2 - [Criar um processo dentro do SEI!MG](#) ;
- 3 - Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar opção "INCLUSÃO DE AVES");
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial);



- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme [Comunicado Sispas 02/2021](#);
- 7 - Anexar a Nota Fiscal original digitalizada;
- 8 - Anexar Certificado de Origem emitido pelo comprador digitalizado.

Dicas:

- [Consulte o IEF](#) antes de comprar uma ave silvestre;
- Guarde a Nota Fiscal e o Certificado de Origem, pois eles serão úteis em caso de fiscalização.

-Caso deseje transferir essa ave, além da transferência via SISPASS, também é necessário que você repasse a Nota Fiscal original endossada, com firma reconhecida em cartório; o Certificado de Origem da ave e preencha o [Termo de Transferência](#).

- Serão verificadas a origem legal de todas as aves antes da sua inserção no SISPASS.**

[Voltar](#)

3. COMO OBTER O CERTIFICADO DE ORIGEM DE UMA AVE ADQUIRIDA DE CRIADOURO COMERCIAL?

Para obter o certificado de origem, basta seguir as instruções descritas junto a Autorização de Transporte emitida (acesse o endereço <http://www.ibama.gov.br/index.php?tipo=portal> no menu lateral "Serviços", selecione a opção "Certificados e Certidões " -> "SISFAUNA - Certificado de Origem"). A emissão do Certificado de Origem é um dos comprovantes de posse legal do(s) espécime(s) obrigatório para pássaros adquiridos a partir de 01/01/2017).

[Voltar](#)

4. QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A IMPRESSÃO DA SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE ORIGEM DO MEU ANIMAL?

Se a venda foi feita pelo sistema é possível emitir o certificado, o qual sempre é feito no [site do IBAMA](#), conforme procedimento abaixo:

4.1) Foi emitida a Autorização de Transporte, mas não o Certificado de Origem:

O comprador acessa a página do certificado, preenche o SEU CPF no campo 1 e o código da AT (Autorização de Transporte) no campo 3;

4.2) A Autorização de Transporte e o Certificado de Origem foram emitidos:

Neste caso o comprador deverá preencher o campo 1 com o SEU CPF, e o campo 4 com o código que está no Certificado de Origem.

[Voltar](#)



5. ONDE POSSO CONSULTAR SE O CRIATÓRIO COMERCIAL QUE ESCOLHI PARA COMPRAR MEU ANIMAL ESTÁ REGULAR?

Você pode encaminhar um e-mail informando a espécie do animal que você pretende adquirir e o CNPJ do estabelecimento ou o CPF do proprietário para o Núcleo de Biodiversidade responsável pelo atendimento ao seu município.

Para consultar os contatos dos Núcleos de Biodiversidade do IEF [clique aqui](#).

Atenção:

Realize essa consulta **ANTES** de adquirir o animal

[Voltar](#)

6. POSSUO O CERTIFICADO DE ORIGEM E A NOTA FISCAL DO MEU PÁSSARO, MAS A NOTA FISCAL ESTÁ EM NOME DE OUTRA PESSOA. COMO DEVO PROCEDER PARA INCLUIR ESTA AVE EM MEU PLANTEL SISPASS?

- Caso o titular da Nota Fiscal seja criador amador, a transferência deverá ocorrer via SisPass. (inciso II do art. 8º da IN 10/2011)
- Caso o titular da Nota fiscal não seja criador amador, o solicitante deverá:

6.1) Caso já possua processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

- 1 - Anexar o formulário "[Solicitações SisPass](#)" devidamente preenchido e assinado.
- 2 - Anexar Nota Fiscal (NF) original endossada, com firma reconhecida em cartório, devidamente digitalizada.
- 3 - Anexar o Certificado de origem emitido pelo Comprador

6.2) Caso não possua processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar cadastro como [usuário externo no SEI!MG](#) .
- 2 - [Criar um processo dentro do SEI!MG](#) .
- 3 - Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar opção "INCLUSÃO DE AVES"- disponível no SEI!MG)
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF(Documento essencial);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
DIRETORIA DE FAUNA
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme [Comunicado Sispas 02/2021](#)
- 7 - Anexar Nota Fiscal original endossada, com firma reconhecida em cartório, devidamente digitalizada.
- 8 - Anexar Certificado de origem emitido pelo Comprador

ATENÇÃO:

- [Consulte o IEF](#) Antes de comprar uma ave silvestre.
- Guarde a Nota Fiscal e o Certificado de Origem, pois eles serão úteis em caso de fiscalização.
- Para acessar o modelo de Termo de Transferência [clique aqui](#).
- Caso a ave tenha sido doada via endosso na nota fiscal original, este deverá ter firma reconhecida em cartório.
- Serão verificadas a origem legal de todas as aves antes da sua inserção no SISPASS.

[Voltar](#)



DÚVIDAS REFERENTES À AQUISIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE ANILHAS

Os Criadores Amadores solicitarão a liberação de numeração de anilhas via SisPass. Que será enviada às fábricas cadastradas, para confecção de anilhas invioláveis atendendo especificações técnicas estabelecidas.

A aquisição e pagamento são feitas diretamente ao fabricante.

1. [QUANDO HÁ NASCIMENTO DE AVES, O QUE DEVO FAZER?](#)
2. [QUANDO PODEREI ADQUIRIR ANILHAS?](#)
3. [QUAL SETOR DO IEF DEVO PROCURAR PARA VINCULAR AS MINHAS ANILHAS DE UMA FÊMEA PARA OUTRA?](#)
4. [QUAL PROCEDIMENTO DEVO SEGUIR PARA RECEBER AS MINHAS ANILHAS QUE ESTÃO EM POSSE DO ÓRGÃO AMBIENTAL?](#)
5. [MINHA AVE FOI A ÓBITO. POSSO DESCARTAR A ANILHA OU REUTILIZA-LA?](#)
6. [POSSUO ANILHAS QUE AINDA PODEM SER RENOVADAS, MAS NÃO DESEJO DAR CONTINUIDADE À REPRODUÇÃO DE MINHAS AVES. COMO DEVO PROCEDER?](#)
7. [MINHAS ANILHAS DESAPARECERAM DO MEU ESTOQUE. POR QUE ISSO ACONTECEU? PRECISO DEVOLVÊ-LAS AINDA ASSIM?](#)
8. [NÃO PODEREI COMPARECER AO SERCAR NA DATA AGENDADA. POSSO SOLICITAR QUE OUTRA PESSOA ME SUBSTITUA?](#)
9. [MEU PÁSSARO PRECISARÁ REMOVER A ANILHA POR MOTIVO DE SAÚDE. COMO DEVO PROCEDER PARA ATUALIZAR ESSA INFORMAÇÃO NO SISPASS?](#)





1. QUANDO HÁ NASCIMENTO DE AVES, O QUE DEVO FAZER?

Você deverá anilhar esses filhotes em até 08 (oito) dias após o nascimento e [declarar os nascimentos no SISPASS](#).

Dica:

[Solicite as anilhas](#) antes da temporada de choca, pois você precisará delas quando os filhotes nascerem.

[Voltar](#)

2. QUANDO PODEREI ADQUIRIR ANILHAS?

O Criador Amador poderá requerer as anilhas após 6 (seis) meses de cadastro no SISPASS e a fêmea deverá ter no mínimo 10 meses.

Dicas:

- As anilhas devem ser [solicitadas](#) antes da reprodução.

- É facultado aos servidores do Órgão Ambiental realizar a entrega das anilhas presencialmente no endereço do criador, mediante verificação do nascimento dos filhotes

[Voltar](#)

3. QUAL SETOR DO IEF DEVO PROCURAR PARA VINCULAR AS MINHAS ANILHAS DE UMA FÊMEA PARA OUTRA?

[Conforme Instrução Normativa 21](#), a vinculação de anilhas de uma fêmea para outra de mesma espécie é feita pelo próprio criador amador via Sispas.

[Voltar](#)

4. QUAL PROCEDIMENTO DEVO SEGUIR PARA RECEBER AS MINHAS ANILHAS QUE ESTÃO EM POSSE DO ÓRGÃO AMBIENTAL?

O IBAMA tem realizado a entrega de algumas anilhas somente mediante comprovação dos nascimentos. Para saber sobre os procedimentos do IBAMA, recomendamos que entre em contato diretamente com o referido órgão pelo site: https://www.gov.br/ibama/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco

[Voltar](#)



5. MINHA AVE FOI A ÓBITO. POSSO DESCARTAR A ANILHA OU REUTILIZA-LA?

Não, as anilhas não podem, em hipótese alguma, ser descartadas ou reutilizadas em outro animal.

Além de [informar o óbito no SISPASS](#), o criador deverá enviar, via SEI!MG, a documentação especificada abaixo e aguardar o contato do SERCAR responsável pelo seu município, que agendará uma data para o recebimento e conferência das anilhas.

5.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

- 1 – Anexar o [Formulário de devolução de anilhas](#) devidamente preenchido e assinado.

5.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) .
- 2 - Criar [um processo dentro do SEI!MG](#)
- 3 - Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar opção " ETAPA INICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE ANILHAS "-disponível no SEI!MG)
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial);
Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme mencionado no [Comunicado Sispas 02/2021](#).
- 6 - Anexar [Formulário de devolução de anilhas](#) devidamente preenchido e assinado.

Atenção: Após o recebimento da documentação, o SERCAR fará o agendamento da data para recebimento e conferência das anilhas.

Na data agendada para efetuar a devolução das anilhas, o criador amador de passeriformes ou seu procurador deverá comparecer ao [SERCAR](#) responsável pelo seu município, munido da seguinte documentação:

- [Formulário de devolução de anilhas](#), devidamente preenchido e assinado.
- Documento de identificação com foto
- Procuração específica nos moldes da IN IBAMA 10/2011 (no caso de procurador)
- TODAS as anilhas declaradas no formulário citado acima.

[Voltar](#)

6. POSSUO ANILHAS QUE AINDA PODEM SER RENOVADAS, MAS NÃO DESEJO DAR CONTINUIDADE À REPRODUÇÃO DE MINHAS AVES. COMO DEVO PROCEDER?



As anilhas não utilizadas no final do período anual (agosto do ano vigente a julho do ano seguinte) podem ser revalidadas uma única vez, para utilização por mais um período. Não havendo interesse em tal renovação, o criador deverá enviar, via SEI!MG , a documentação abaixo e aguardar o contato do [SERCAR](#) responsável pelo seu município para agendamento da data para recebimento e conferência das anilhas.

A entrega dessas anilhas não dará o direito de ressarcimento dos valores pagos pelas mesmas.

Para enviar a documentação solicitada, via SEI!MG , o Criador Amador deverá:

6.1) Caso já possua processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar [um peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

- 1 - Anexar o [Formulário de devolução de anilhas](#), devidamente preenchido e assinado.

6.2) Caso não possua processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) .
- 2 - Criar [um processo dentro do SEI!MG](#)
- 3 - Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar opção " ETAPA INICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE ANILHAS ") (disponível no SEI!MG)
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial);
- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme mencionado no [Comunicado Sispas 02/2021](#) (Documento essencial).
- 7 - Anexar o [Formulário de devolução de anilhas](#), devidamente preenchido e assinado.

ATENÇÃO:

APÓS o recebimento da documentação, o SERCAR fará o agendamento da data para recebimento e conferência das anilhas.

Na data agendada, você ou seu procurador deverá comparecer ao [SERCAR responsável pelo seu município](#), munido da seguinte documentação:

- [Formulário de devolução de anilhas](#), devidamente preenchido e assinado.
- Documento de identificação com foto
- Procuração específica conforme modelos propostos nos Anexos V e VI da IN IBAMA 10/2011 com as devidas atualizações (no caso de procurador)
- TODAS as anilhas declaradas no formulário citado acima.

[Voltar](#)



7. MINHAS ANILHAS DESAPARECERAM DO MEU ESTOQUE. POR QUE ISSO ACONTECEU? PRECISO DEVOLVÊ-LAS AINDA ASSIM?

As anilhas que não podem ser renovadas são automaticamente excluídas do estoque do criador amador.

Dicas:

Para maiores informações leia o **“Boletim Eletrônico SisPass 001/2019: regra da renovação/revalidação de anilhas (delivery)/cancelamento de anilhas sem validade”** disponível na página inicial do SISPASS

Essas anilhas deverão ser devolvidas diretamente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Endereços do IBAMA:

- Superintendência do IBAMA em Minas Gerais
Endereço: Avenida do Contorno, nº 8.121 - Bairro Lourdes - Cep: 30110-051 - Belo Horizonte/MG;
- Unidade Técnica de 2º Nível em Governador Valadares
Endereço: Avenida Minas Gerais, nº 776, Edifício Lincoln Byrro, Salas A a D - Centro - Cep: 35010-151 - Governador Valadares/MG
- Unidade Técnica de 2º Nível em Juiz de Fora
Endereço: Avenida Prefeito Mello Reis nº 1.500 - Bairro Aeroporto - Cep: 36033-560 - Juiz de Fora/MG
- Unidade Técnica de 2º Nível em Lavras
Endereço: Rua José Júlio de Oliveira, nº 30 - Bairro Vila Mariana - Cep: 37200-000 - Lavras/MG
- Unidade Técnica de 2º Nível em Montes Claros
Endereço: Rua Antônio Francisco, nº 89 - Bairro Edgar Pereira - Cep: 39400-172 - Montes Claros/MG
- Unidade Técnica de 2º Nível em Uberlândia
Endereço: Rua Max Nordau Rezende Alvim, nº 390 - Bairro Brasil - Cep: 38400-675 - Uberlândia/MG

[Voltar](#)

8. NÃO PODEREI COMPARECER AO SERCAR NA DATA AGENDADA. POSSO SOLICITAR QUE OUTRA PESSOA ME SUBSTITUA?

Sim. O criador poderá ser representado por outra pessoa no ato da devolução de anilhas através de procuração com firma reconhecida, com validade máxima de um ano, conforme modelos propostos nos Anexos V e VI da [IN IBAMA10/2011](#) com as devidas atualizações.

Essa procuração é válida para os casos em que for necessário o comparecimento presencial do requerente ao IEF.



[Voltar](#)

9. MEU PÁSSARO PRECISARÁ REMOVER A ANILHA POR MOTIVO DE SAÚDE. COMO DEVO PROCEDER PARA ATUALIZAR ESSA INFORMAÇÃO NO SISPASS?

O criador amador deverá buscar auxílio de um médico veterinário para que este indique a melhor conduta clínica a ser adotada para assegurar a saúde e o bem estar da ave. Constatada a necessidade de remoção da marcação, o tutor do pássaro deverá encaminhar, via SEI!MG as seguintes documentações emitidas, assinadas e carimbadas por médico veterinário devidamente registrado no conselho de classe.

9.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) no seu processo SEI!MG SISPASS e anexar:

1. [Formulário de devolução de anilhas](#) devidamente preenchido e assinado, contendo a descrição completa da anilha que foi removida. No campo motivo da devolução, o solicitante deverá assinalar a opção "outros" e escrever no campo próprio : necessidade de remoção de marcação por motivo de saúde.
2. Anexar Laudo Médico Veterinário emitido, carimbado e assinado por profissional devidamente habilitado no conselho de classe competente, no qual esteja explícito que o procedimento de retirada da marcação de origem é de extrema necessidade e que a nova marcação do animal foi inserida pelo veterinário, conforme modelo [disponível aqui](#) ;
3. Declaração assinada por médico veterinário que ateste a realização da coleta de material biológico do indivíduo após a inserção da nova marcação, bem como o envio da amostra para a realização dos testes de genotipagem e paternidade conforme modelo [disponível aqui](#) ;
4. Laudo fotográfico confeccionado conforme instruções [disponíveis aqui](#) ;
5. Resultado dos testes de genotipagem e paternidade solicitados pelo Médico Veterinário.

9.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, você deverá:

1. 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) .
2. 2 - Criar [um processo dentro do SEI!MG](#)
3. Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar opção " ETAPA INICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE ANILHAS "-disponível no SEI!MG)
4. Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial)
5. Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial)



6. Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme mencionado na no [Comunicado Sispass 02/2021](#) (Documento essencial).
7. Anexar [Formulário de devolução de anilhas](#) devidamente preenchido e assinado, contendo a descrição completa da anilha que foi removida. No campo motivo da devolução, o solicitante deverá assinalar a opção “outros” e escrever no campo próprio : necessidade de remoção de marcação por motivo de saúde.
8. Anexar Laudo Médico Veterinário emitido, carimbado e assinado por profissional devidamente habilitado no conselho de classe competente, no qual esteja explícito que o procedimento de retirada da marcação de origem é de extrema necessidade e que a nova marcação do animal foi inserida pelo veterinário, conforme modelo [disponível aqui](#) ;
9. Declaração assinada por médico veterinário que ateste a realização da coleta de material biológico do indivíduo após a inserção da nova marcação, bem como o envio da amostra para a realização dos testes de genotipagem e paternidade conforme modelo [disponível aqui](#) ;
10. Laudo fotográfico confeccionado conforme instruções [disponíveis aqui](#) ;).
11. Resultado dos testes de genotipagem e paternidade solicitados pelo Médico Veterinário.

Atenção:

- Todos os documentos listados devem seguir os modelos disponibilizados nos anexos, tendo em vista que documentos fora do padrão solicitado ou assinados por médicos veterinários distintos não serão considerados pelo IEF.
- Caberá ao criador amador o encaminhamento de todos os documentos ao órgão ambiental para adoção das providências cabíveis. O não atendimento ao exposto ensejará as penalidades cabíveis conforme normas vigentes.
- Acesse todo o procedimento destinado ao Médico Veterinário aqui (documento SEI! MG 43958533) e encaminhe ao profissional de sua escolha.

[Voltar](#)



DÚVIDAS REFERENTES AO DECLARAÇÃO DE SEXO, FURTO E FUGA DE PÁSSAROS REGISTRADOS NO SISPASS

Em caso de [roubo, furto, fuga](#) ou [óbito](#) de pássaro inscrito no SisPass, o criador deverá comunicar o evento ao órgão Ambiental, via SisPass, em 7 (sete) dias.

Nos caso de roubo ou furto, além da providência do caput desse artigo, o criador deve lavrar ocorrência policial em 7 (sete) dias desde o conhecimento do evento, e encaminhar o documento ao IEF via SEI/IMG.

1. [MINHA AVE REGISTRADA NO SISPASS FOI FURTADA. COMO DEVO PROCEDER?](#)
2. [DECLAREI FUGA/ÓBITO DE UMA AVE DO MEU PLANTEL EQUIVOCADAMENTE COMO DEVO PROCEDER?](#)
3. [CONSEGUI RECUPERAR UMA AVE QUE HAVIA SIDO FURTADA. COMO DEVO PROCEDER?](#)
4. [DECLAREI EQUIVOCADAMENTE O SEXO DE UMA AVE DO MEU PLANTEL. COMO DEVO PROCEDER?](#)





1. MINHA AVE REGISTRADA NO SISPASS FOI FURTADA. COMO DEVO PROCEDER?

O criador amador deverá [declarar furto](#) da(s) ave(s) no SISPASS e lavrar boletim de ocorrência policial informando as espécies das aves furtadas e suas marcações.

Além disso, o criador deverá anexar ao processo SEI!MG SISPASS cópia do Boletim de Ocorrência (B.O.) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data em que o furto foi registrado no SISPASS.

1.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

- 1 - Anexar formulário [“Solicitações SisPass”](#) devidamente preenchido e assinado.
- 2 - Anexar cópia digitalizada do documento de Identificação válido com foto e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação)
- 3 - Anexar cópia digitalizada do Boletim de Ocorrência.

1.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) ;
- 2 - [Criar um processo dentro do SEI!MG](#)
- 3 - Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar opção “Protocolar Boletim de Ocorrência” (disponível no SEI!MG));
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial);
- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme [Comunicado Sispas 02/2021](#) (Documento essencial).
- 7 - Anexar cópia digitalizada do Boletim de Ocorrência.

[Voltar](#)

2. DECLAREI FUGA/ÓBITO DE UMA AVE DO MEU PLANTEL EQUIVOCADAMENTE. COMO DEVO PROCEDER?

O IEF não executa ações de reversão de fuga e/ou óbito de passeriformes solicitadas.

Esta decisão está pautada na IN IBAMA 10/2011 a qual não prevê tal ação pelos servidores.

Recomendamos que esta ave seja entregue voluntariamente a um dos Centros de Triagem de Animais Silvestres do Estado. Este ato isentará o criador das penalidades cabíveis.

[Acesse aqui](#) os contatos e endereços dos **Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres** do Estado de Minas Gerais .



ATENÇÃO:

- Realizar soltura aleatória, introduzir ou reintroduzir espécimes da fauna sem observar as normas técnicas é considerado como infração gravíssima pelo Decreto 47.837/2020, passível de multa.
- O criador poderá responder por omissão ou declarações falsas, caso mantenha aves no plantel em desacordo com o declarado no sistema.
- O termo de recebimento (termo CETAS) emitido no ato da entrega voluntária do animal deverá ser arquivado pelo criador amador, para resguardá-lo em caso de fiscalizações futuras.

[Voltar](#)

3. CONSEGUI RECUPERAR UMA AVE QUE HAVIA SIDO FURTADA. COMO DEVO PROCEDER?

3.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e anexar:

- 1 - Preencher o formulário de [Solicitações SisPass](#). (Lembrando de assinalar opção “Outros – solicitar reversão de furto);
- 2 - Boletim de ocorrência digitalizado, no qual deverá constar a comunicação do furto e as informações completas das aves furtadas, tais como, espécies e suas respectivas marcações;
- 3 - DOCUMENTO DE DEVOLUÇÃO DA AVE digitalizado, emitido pela Polícia (Civil ou Militar), constando a(s) espécie(s) e sua(s) marcação(ões) completa(s).

3.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) ;
- 2 - [Criar um processo dentro do SEI!MG](#) ;
- 3 - Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar opção “Outras solicitações – reversão de furto” (disponível no SEI!MG));
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial);
- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme mencionado na [Comunicado Sispass 02/2021](#) (Documento essencial).



8 - Anexar boletim de ocorrência digitalizado, no qual deverá constar a comunicação do furto e as informações completas das aves furtadas, tais como, espécies e suas respectivas marcações;

9 - Anexar documento de devolução da ave digitalizado, emitido pela Polícia (Civil ou Militar), constando a(s) espécie(s) e sua(s) marcação(ões) completa(s).

[Voltar](#)

4. DECLAREI EQUIVOCADAMENTE O SEXO DE UMA AVE DO MEU PLANTEL. COMO DEVO PROCEDER?

O IEF não executa ações de alteração de sexo declarado pelo criador amador.

Esta decisão está pautada na IN IBAMA 10/2011 a qual não prevê tal ação pelos servidores.

Recomendamos que esta ave seja entregue voluntariamente a um dos Centros de Triagem do Estado. Este ato isentará o criador das penalidades cabíveis.

[Acesse aqui](#) os contatos e endereços dos **Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres** do Estado de Minas Gerais .

ATENÇÃO:

Realizar soltura aleatória, introduzir ou reintroduzir espécimes da fauna sem observar as normas técnicas é considerado como infração gravíssima pelo Decreto 47.837/2020, passível de multa

O criador poderá responder por omissão ou declarações falsas, caso mantenha aves no plantel em desacordo com o declarado no sistema.

O termo de recebimento (termo CETAS) emitido no ato da entrega voluntária do animal deverá ser arquivado pelo criador amador, para resguardá-lo em caso de fiscalizações futuras.

[Voltar](#)



DÚVIDAS REFERENTES A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE (ANILHAS DE AÇO INOX E ANILHAS DE ALUMÍNIO)

1. [O QUE DEVO FAZER PARA ME RESGUARDAR QUANDO PRECISAR RETIRAR MINHAS AVES MARCADAS COM ANILHA DE INOX \(SISPASS\) DA MINHA RESIDÊNCIA POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS?](#)
2. [EXISTE ALGUMA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO IEF PARA QUE AS AVES COM ANILHAS DE FEDERAÇÃO OU DE ALUMÍNIO POSSAM PARTICIPAR DE TORNEIOS DE CANTO?](#)
3. [DESEJO REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE MINHA AVE COM ANILHA DE ALUMÍNIO PARA OUTRO CRIADOR AMADOR? QUAL PROCEDIMENTO DEVO ADOTAR? ESSAS TRANSFERÊNCIAS POSSUEM DATA LIMITE PARA SEREM AUTORIZADAS PELO IEF?](#)
4. [COMO SOLICITAR AO IEF A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA AVES PORTADORAS DE ANILHA DE ALUMÍNIO?](#)
5. [QUAL O VALOR DA TAXA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PÁSSAROS COM ANILHA DE ALUMÍNIO REGISTRADOS NO SISPASS?](#)
6. [COM QUAL ANTECEDÊNCIA DEVO SOLICITAR AO IEF A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA MEU PÁSSARO COM ANILHA DE ALUMÍNIO REGISTRADO NO SISPASS?](#)





1. O QUE DEVO FAZER PARA ME RESGUARDAR QUANDO PRECISAR RETIRAR MINHAS AVES MARCADAS COM ANILHA DE INOX (SISPASS) DA MINHA RESIDÊNCIA POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS?

Caso precise retirar as aves de sua residência para participação em torneio de canto, treinamento e pareamento ou mudança de endereço, emita uma autorização de transporte [via SISPASS](#).

Dicas:

- Essa autorização lhe resguardará em caso de fiscalização.
- Caso deseje retirar as aves de sua residência por outro motivo, consulte o [SERCAR](#) responsável pelo atendimento a sua cidade sobre como proceder.

[Voltar](#)

2. EXISTE ALGUMA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO IEF PARA QUE AS AVES COM ANILHAS DE FEDERAÇÃO OU DE ALUMÍNIO POSSAM PARTICIPAR DE TORNEIOS DE CANTO?

Não existe. Conforme § 2º do art. 50, Instrução Normativa Ibama nº 10, de 2011, as anilhas de federação não podem participar de torneios de canto e, de acordo com a Portaria IEF nº 140 de 22 de dezembro de 2020, as anilhas de alumínio não podem mais participar de torneios de canto.

[Voltar](#)

3. DESEJO REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE MINHA AVE COM ANILHA DE ALUMÍNIO PARA OUTRO CRIADOR AMADOR? QUAL PROCEDIMENTO DEVO ADOTAR? ESSAS TRANSFERÊNCIAS POSSUEM DATA LIMITE PARA SEREM AUTORIZADAS PELO IEF?

Conforme Artigo 4º da Portaria 140/2020: " Art. 4º *o trânsito, a transferência e o transporte dos passeriformes silvestres nativos portadores de anilhas de alumínio, em casos fortuitos ou de força maior, poderão ser autorizados pelo IEF, mediante apresentação de justificativa fundamentada.*"

Considera-se como caso fortuito ou de força maior:

- Óbito do criador tutor das aves, quando houver solicitação da transferência de plantel para outro criador tutor em situação regular junto ao órgão ambiental;
- Solicitação de cancelamento do registro de criador tutor das aves, desde que o requerente não possua débitos junto ao órgão ambiental, que restem apenas as aves de anilha de alumínio no plantel e que não haja anilhas em estoque;
- Mudança de endereço do criador tutor das aves;
- Situações diversas em que o transporte do animal seja de extrema importância para a sua sobrevivência.



Essas transferências não possuem data limite para apresentação de solicitação ao órgão ambiental. A data de 31/12/2021 que consta na Portaria 140 refere-se à participação dessas aves em torneios de canto previamente autorizados.

Observação:

- Ainda que o SISPASS permita algumas transações com esses pássaros, a realização destas implicará nas sanções cabíveis conforme norma vigente.

[Voltar](#)

4. COMO SOLICITAR AO IEF A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA AVES PORTADORAS DE ANILHA DE ALUMÍNIO?

Nos casos fortuitos ou de força maior descritos na [pergunta anterior](#), o criador amador deverá:

4.I) Já possuo processo SEI MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI SISPASS já existente e:

1. Anexar o [Formulário de devolução de anilhas](#) devidamente preenchido e assinado, contemplando a opção: “outras solicitações: obter autorização de transporte para aves portadoras de anilhas de alumínio”.
2. Anexar o “[Formulário para solicitação de autorização de transporte para pássaros portadores de anilhas de alumínio registrados no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadorista de Passeriformes- SisPass](#)” preenchido corretamente e assinado

Para orientações de como realizar um peticionamento intercorrente, [clique aqui](#).

4.II) Não possuo processo SEI MG- IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) .
- 2 - Criar [um processo dentro do SEI!MG](#) .
- 3- Preencher o Formulário de solicitações SisPass e assinalar a opção: “outras solicitações: obter autorização de transporte para aves portadoras de anilhas de alumínio”.
- 4- Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);do CPF (Documento essencial) e do comprovante de endereço válido, conforme mencionado na [Comunicado Sispas 02/2021](#)



5- Anexar a autorização de transporte emitida pelo criador amador no Sispass.

6- Anexar o "[Formulário para solicitação de autorização de transporte para pássaros portadores de anilhas de alumínio registrados no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadorista de Passeriformes- SisPass](#)" preenchido corretamente e assinado

Observações:

- Nos casos de solicitação de autorização de transporte para aves portadoras de anilhas de alumínio por alteração de endereço, o requerente deverá solicitar nova homologação do cadastro, no prazo de 30 dias contados a partir da data de transporte declarada no formulário.
- As solicitações de emissão de autorização de transporte para aves portadoras de anilhas de alumínio deverão ser encaminhadas ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) pelo criador amador com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de saída da ave da residência do criador.
- A autorização de transporte emitida terá seu prazo de validade máxima definido com base no trajeto a ser feito pela ave, considerando o retorno à residência do criador, nos casos em que tal retorno for admitido.

4.III) Pagamento da taxa e impressão da autorização:

Após o encaminhamento de tais documentos via SEI!MG ao SERCAR responsável pelo município do criador amador, o servidor realizará a análise dessa documentação. Caso estejam corretas, será enviado para o e-mail registrado no SEI!MG , o boleto referente à cobrança de tal autorização.

O interessado deverá efetuar o pagamento da taxa e anexar ao SEU processo SEI!MG tal comprovante, por meio do [peticionamento intercorrente](#).

Observação:

Somente após o pagamento o servidor emitirá a autorização e encaminhará ao solicitante para o e-mail cadastrado no SEI!MG.

O requerente deverá realizar a impressão desta autorização e permanecer em posse da mesma durante todo o percurso para se resguardar em caso de fiscalização.

[Voltar](#)

5. QUAL O VALOR DA TAXA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PÁSSAROS COM ANILHA DE ALUMÍNIO REGISTRADOS NO SISPASS?

O valor a ser cobrado irá variar de acordo com o número de aves a serem transportadas, conforme previsto na Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, ANEXO II, item 7.14. - Autorização para transporte estadual de fauna silvestre, partes, produtos e derivados para as categorias de uso e manejo de fauna em cativeiro.

- a) Para requerimento contendo até 14 espécimes, será cobrado o valor 33 UFEMGs ou R\$ 174,23 (cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos para o ano de 2024);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
DIRETORIA DE FAUNA
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

b) Para os pedidos que contemplarem mais de 14 aves com anilhas de alumínio, a cada 14 aves, será cobrado adicional de 5 UFEMGs, que totaliza R\$26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos para o ano de 2024).

[Voltar](#)

6. COM QUAL ANTECEDÊNCIA DEVO SOLICITAR AO IEF A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA MEU PÁSSARO COM ANILHA DE ALUMÍNIO REGISTRADO NO SISPASS?

A solicitação deverá ser encaminhada ao IEF com antecedência **mínima** de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de saída da ave da residência do criador.

[Voltar](#)



DÚVIDAS CRIADOR AMADOR COM REGISTRO SUSPENSO (SOLICITAR RETIRADA DE SUSPENSÃO, ATUALIZAÇÃO DE PLANTEL)

1. [FUI AUTUADO POR UM FISCAL DA SEMAD OU PELA POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE E JÁ QUITEI TODA A MULTA. COMO DEVO PROCEDER?](#)
2. [RECEBI UMA ADVERTÊNCIA DAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E PRECISO ATUALIZAR MEU PLANTEL NO PRAZO DE 90 DIAS PARA QUE ESTÁ PENALIDADE NÃO SE TORNE UMA MULTA. COMO DEVO PROCEDER?](#)
3. [COMO DEVO PROCEDER SE MINHA LICENÇA ESTÁ SUSPENSA E MEUS PÁSSAROS FUGIRAM, FORAM FURTADOS OU VIERAM A ÓBITO?](#)





1. FUI AUTUADO POR UM FISCAL DA SEMAD OU PELA POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE E JÁ QUITEI TODA A MULTA. COMO DEVO PROCEDER?

- Após o pagamento INTEGRAL da multa, você deverá seguir os seguintes passos:

1.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

- 1 - Anexar formulário [“Solicitações SisPass”](#) devidamente preenchido e assinado. (Lembrando de assinalar a opção “SOLICITAR RETIRADA DE SUSPENSÃO”).
- 2- Anexar cópia digitalizada do RG e do CPF ou CNH
- 3 - Anexar cópia digitalizada do DAE quitado e de seu respectivo comprovante de pagamento,
- 4 - Anexar cópia digitalizada do Auto de Infração,
- 5 - Anexar [Formulário de atualização de plantel](#) devidamente preenchido, informando o destino de cada pássaro que conste em seu plantel virtual.

*O IEF reserva-se o direito de solicitar fotografia dos animais que ainda se encontrem no plantel, nas quais seja possível verificar a anilha de marcação, e de solicitar perícia nessas aves para os agentes fiscalizadores.

1.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) .
- 2 - Criar [um processo dentro do SEI!MG](#) .
- 3 - Preencher e assinar digitalmente o formulário “Solicitações SisPass”, lembrando de assinalar a opção “Solicitar retirada de suspensão”
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH)
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF
- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme [Comunicado Sispas 02/2021](#)



7 - Anexar cópia digitalizada do DAE quitado e de seu respectivo comprovante de pagamento,

8- Anexar cópia digitalizada do Auto de Infração.

9 - Anexar [Formulário de atualização de plantel](#) devidamente preenchido, informando o destino de cada pássaro que conste em seu plantel virtual.

*O IEF reserva-se o direito de solicitar fotografia dos animais que ainda se encontrem no plantel, nas quais seja possível verificar a anilha de marcação, e de solicitar perícia nessas aves para os agentes fiscalizadores.

Observação:

- A solicitação de retirada de suspensão será analisada pelo setor competente.
- Em caso de suspensão realizada pelo IBAMA, o criador deverá entrar em contato diretamente com o próprio IBAMA para regularizar seu registro

[Voltar](#)

2. RECEBI UMA ADVERTÊNCIA DAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E PRECISO ATUALIZAR MEU PLANTEL NO PRAZO DE 90 DIAS PARA QUE ESTÁ PENALIDADE NÃO SE TORNE UMA MULTA. COMO DEVO PROCEDER?

2.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Realizar [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

1. Anexar [Formulário Solicitações SisPass](#), devidamente preenchido e assinado (Lembrando de assinalar opção " Outros – atualização de plantel de criador amador com licença suspensão").
2. [Formulário de atualização de plantel](#) preenchido e assinado informando quais pássaros ele possui em sua residência, quais fugiram, foram furtados ou vieram a óbito.
3. [Formulário de devolução de anilhas](#) devidamente preenchido e assinado, para os casos em que a ave veio a óbito.
4. Boletim de ocorrência no qual conste o relato do fato ocorrido.

Para orientações de como realizar um peticionamento intercorrente, [clique aqui](#).

2.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa



Neste caso, o criador deverá:

1. [Cadastrar-se como usuário externo no SEI!MG](#) .
2. [Criar um processo dentro do SEI!MG](#) e selecionar adequadamente a [unidade regional responsável pelo atendimento ao seu município](#).
3. Preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre. (Lembrando de assinalar opção " Outros – atualização de plantel de criador amador com licença suspensa").
4. [Formulário de atualização de plantel](#) preenchido e assinado informando quais pássaros ele possui em sua residência, quais fugiram, foram furtados ou vieram a óbito
5. [Formulário de devolução de anilhas](#) devidamente preenchido e assinado, para os casos em que a ave veio a óbito.
6. Boletim de ocorrência no qual conste o relato do fato ocorrido.

[Voltar](#)

3. COMO DEVO PROCEDER SE MINHA LICENÇA ESTÁ SUSPensa E MEUS PÁSSAROS FUGIRAM, FORAM FURTADOS OU VIERAM A ÓBITO?

De acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3038/2020 , nos casos de alterações no plantel ocasionadas por fuga, furto, roubo ou óbito, o criador deverá comunicar a ocorrência ao IEF, apresentando a cópia do boletim de ocorrência no prazo de trinta dias, contados da sua emissão.

A) O criador deverá providenciar a lavratura do boletim de ocorrência em até sete dias, contados do conhecimento do evento, informando as marcações completas e espécies dos animais.

B) No caso de óbito da ave, sua anilha deverá ser entregue ao Núcleo de Regularização e Controle Ambiental do IEF, em cuja área de circunscrição se encontre o município do registro do criador no SisPass, juntamente com o boletim de ocorrência.

Para solicitar a atualização de plantel necessária, siga as mesmas etapas descrita na [pergunta 2](#).

[Voltar](#)



DÚVIDAS REFERENTES AO CANCELAMENTO:

Em caso de desistência da atividade por criador em situação regular, cabe ao próprio criador promover a transferência do plantel a outros criadores, e em seguida solicitar o cancelamento de seu cadastro ao IEF.

Caso necessite transferir seus pássaros com anilha de alumínio para encerramento de seu plantel, acesse as [instruções aqui](#).

Em caso de morte do criador, caberá aos herdeiros ou ao inventariante, requerer ao órgão ambiental o cancelamento do registro do criador e a transferência do plantel aos criadores escolhidos pela própria família.

É necessário que o criador solicite o cancelamento do registro ao IEF. O cancelamento do CTF não implica no cancelamento do registro no SISPASS.

1. [QUAIS OS PROCEDIMENTOS PARA CANCELAR O MEU REGISTRO DE CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORES?](#)
2. [COMO SOLICITAR O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE MEU FAMILIAR FALECIDO QUE ERA CRIADOR AMADOR?](#)
3. [RECEBI UM OFÍCIO INFORMANDO QUE O MEU REGISTRO SISPASS FOI CANCELADO EM DECORRÊNCIA DE UM AUTO DE INFRAÇÃO. COMO DEVO PROCEDER?](#)

 Voltar ao início



1. QUAIS OS PROCEDIMENTOS PARA CANCELAR O MEU REGISTRO DE CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORMES?

Para que possa ser realizado o cancelamento das licenças de criação amadora de passeriformes o criador amador **NÃO** deverá ter:

1. Licenças com status PENDENTE
2. Aves em seu plantel
3. Anilhas em estoque.

Preenchidos esses requisitos, o criador deverá seguir o disposto abaixo:

1.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

- 1 - Anexar formulário “[Solicitações SisPass](#)” devidamente preenchido e assinado, lembrando de assinalar a opção “CANCELAMENTO DE REGISTRO”.

1.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) ;
- 2 - [Criar um processo dentro do SEI!MG](#) ;
- 3 - Preencher e assinar digitalmente o formulário “Solicitações SisPass”, lembrando de assinalar a opção “CANCELAMENTO DE REGISTRO”
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH) (Documento essencial);
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF (Documento essencial);
- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme [Comunicado Sispas 02/2021](#)

Atenção:

Caso necessite transferir seus pássaros com anilha de alumínio para encerramento de seu plantel, acesse as [instruções na página do IEF](#).

[Voltar](#)



2. COMO SOLICITAR O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE MEU FAMILIAR FALECIDO QUE ERA CRIADOR AMADOR?

Conforme definido pela Instrução Normativa IBAMA 10/2011, cabe aos herdeiros ou ao inventariante solicitar o cancelamento do registro do criador amador que vier a óbito. Assim, devem ser seguidos os seguintes passos:

2.1) Se o herdeiro ou inventariante já possuir perfil de usuário externo no SEI!MG

1 - O herdeiro ou o inventariante deverá criar um novo processo no SEI!MG, direcioná-lo à unidade regional responsável pelo atendimento da cidade **na qual o falecido residia** e preencher o formulário disponível no SEI!MG referente ao processo SEI!MG IEF: Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa. (Lembrando de assinalar opção "COMUNICAR ÓBITO DE CRIADOR AMADOR E SOLICITAR TRANSFERÊNCIA DE PLANTEL ") (disponível via SEI!MG). Para acessar as instruções de como iniciar um processo no SEI!MG [clique aqui](#).

O herdeiro ou inventariante deverá então anexar no processo SEI!MG SisPass criado:

2 - Cópia digitalizada do documento de identificação do requerente/inventariante com foto (RG ou CNH) (Documento essencial);

3 - Cópia digitalizada do CPF do requerente/inventariante (Documento essencial);

4 - Cópia digitalizada do comprovante de endereço **do falecido** (Documento essencial);

5 – Cópia digitalizada do original da certidão de óbito;

6 – Cópia digitalizada dos documentos do falecido e de todos os herdeiros (RG e CPF);

7- Nos casos em que o requerente se apresente como inventariante, deverá constar no processo documento oficial que o designe para tal função,

8 – Anexar o [formulário de solicitação de transferência de plantel](#) devidamente preenchido e assinado por todos os herdeiros ou pelo inventariante

2.2) Se o herdeiro ou inventariante NÃO possuir perfil de usuário externo no SEI!MG

Neste caso, o herdeiro ou inventariante deverá:

1 - Efetuar cadastro como usuário externo no SEI!MG . Para acessar as instruções de como realizar o cadastro no SEI!MG [clique aqui](#).

2 - Criar um processo dentro do SEI!MG e selecionar o regional responsável pelo atendimento à cidade na qual o falecido residia . Para acessar as instruções de como iniciar um processo no SEI!MG [clique aqui](#).

3 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação do requerente/inventariante com foto (RG ou CNH) (Documento essencial);

4 - Anexar cópia digitalizada do CPF do requerente/inventariante (Documento essencial);



- 5 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço do falecido (Documento essencial);
- 6 – Anexar Cópia digitalizada do original da certidão de óbito
- 7 - Anexar Cópia digitalizada dos documentos do falecido e de todos os herdeiros (RG e CPF)
- 8- Nos casos em que o requerente se apresente como inventariante, deverá constar no processo documento oficial que o designe para tal função,
- 9 – Anexar o [formulário de solicitação de transferência de plantel](#) devidamente preenchido e assinado por todos os herdeiros ou pelo inventariante.

Dica:

- Não use a senha do criador falecido para transferir as aves, pois você poderá ser penalizado.
- Solicite essa transferência ao IEF, informando o nome completo do criador escolhido, o CPF e as anilhas das aves a serem transferidas
- Caso pretenda assinar como inventariante, será necessário anexar documentação oficial que o reconheça com tal função.

Atenção: Informamos ainda que para efetuar o cancelamento do registro é necessário que o criador não possua débitos em aberto junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

[Voltar](#)

3. RECEBI UM OFÍCIO INFORMANDO QUE O MEU REGISTRO SISPASS FOI CANCELADO EM DECORRÊNCIA DE UM AUTO DE INFRAÇÃO. COMO DEVO PROCEDER?

A penalidade de cancelamento da licença será aplicada nos casos de cometimento de infração grave ou gravíssima.

Caso possua algum pássaro em seu plantel, você deverá entrar em contato com um [dos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres](#) do Estado de Minas Gerais e agendar a devolução desses espécimes.

1.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:



- 1 - Anexar formulário "[Solicitações SisPass](#)" devidamente preenchido e assinado. (Lembrando de assinalar a opção "outros: cancelamento de registro por auto de infração").
- 2- Anexar cópia digitalizada do Termo Cetras emitido no ato da entrega dos espécimes
- 3 - – Anexar o [Formulário de devolução de anilhas](#) devidamente preenchido e assinado, caso possua anilhas em estoque.

1.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) .
- 2 - Criar [um processo dentro do SEI!MG](#) .
- 3 - Preencher e assinar digitalmente o formulário "Solicitações SisPass", lembrando de assinalar a opção "outros: cancelamento de registro por auto de infração"
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH)
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF
- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme [Comunicado Sispas 02/2021](#)
- 7 - Anexar cópia digitalizada do Termo Cetras emitido no ato da entrega dos espécimes
- 3 - Anexar o [Formulário de devolução de anilhas](#) devidamente preenchido e assinado, caso possua anilhas em estoque.

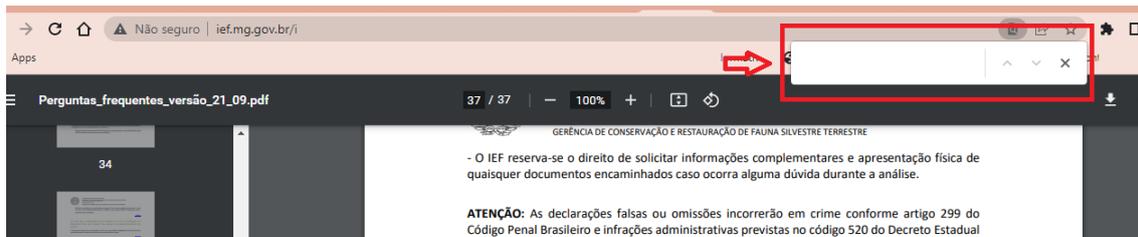
Em caso de dúvidas, entre em contato com o [SERCAR](#) responsável pelo atendimento ao seu município.

[Voltar](#)



NÃO ENCONTREI O QUE ESTAVA BUSCANDO.

Caso ainda não tenha localizado a sua dúvida, recomendamos que aperte ao mesmo tempo as teclas Control e a letra f de seu teclado (Ctrl+f) com esse arquivo aberto na sua tela principal.



Aparecerá em sua tela uma caixa, conforme demonstrado na figura acima.

Recomendamos que digite nessa caixa a palavra chave de sua dúvida, pois ela pode estar no texto e talvez não tenha sido identificada por você numa primeira leitura.

Identificando o seu questionamento por aqui, você ganha tempo.

Caso ainda assim não tenha localizado sua dúvida, você poderá:

- 1) Ligue no 155 e escolha a opção 7
- 2) Entre em contato com o [SERCAR responsável pelo atendimento ao seu município](#) (telefone, e-mail ou presencialmente)
- 3) Encaminhe um questionamento formal ao IEF:

1. COMO ENCAMINHAR UM QUESTIONAMENTO FORMAL AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS SOBRE MINHA CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE?

1.1) Já possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa.

Neste caso, o criador deverá realizar um [peticionamento intercorrente](#) em seu processo SEI!MG SISPASS já existente e:

1. Anexar Ofício confeccionado, contendo:

- Descrição completa da dúvida,
- Explicação detalhada do fato ocorrido,
- Data do fato (se for o caso),
- Descrição completa da(s) espécie(s) e da(s) sua(s) respectiva(s) anilha(s) objeto do ofício,
- Data do ofício,
- Assinatura do criador amador



Dica:

Devem ser anexadas também eventuais complementações ao ofício, tais como boletins de ocorrência, relatórios fotográficos, prints de telas, etc., que poderão variar de acordo com a solicitação em questão.

1.2) Não possuo processo SEI!MG - IEF – Criador Amador de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa

Neste caso, o criador deverá:

- 1 - Efetuar [cadastro como usuário externo no SEI!MG](#) .
- 2 - Criar [um processo dentro do SEI!MG](#) .
- 3 - Preencher e assinar digitalmente o formulário “Solicitações SisPass”, lembrando de assinalar a opção “Outras solicitações – protocolo de ofício”
- 4 - Anexar cópia digitalizada do documento de identificação com foto válido (RG ou CNH)
- 5 - Anexar cópia digitalizada do CPF
- 6 - Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço válido, conforme [Comunicado Sispas 02/2021](#)
- 7 - Anexar Ofício confeccionado, contendo:
 - Descrição completa da dúvida,
 - Explicação detalhada do fato ocorrido,
 - Data do fato (se for o caso),
 - Descrição completa da(s) espécie(s) e da(s) sua(s) respectiva(s) anilha(s) objeto do ofício,
 - Data do ofício,
 - Assinatura do criador amador

Dica:

Devem ser anexadas também eventuais complementações ao ofício, tais como boletins de ocorrência, relatórios fotográficos, prints de telas, etc., que poderão variar de acordo com a solicitação em questão.

Caso seja necessário, o criador poderá anexar juntamente ao ofício: relatório fotográfico, prints de telas, boletins de ocorrência, etc

